



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 671 /2010

DE, 08 DE MARÇO DE 2010.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 3.544.297,08, para aplicação dos recursos do PADEM, e reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Seropédica, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe confere a Lei nº 373/2009 de 30 de dezembro de 2009 - Lei Orçamentário Anual – LOA, para o exercício de 2010:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar adicional ao Orçamento Geral do Município, Poder Executivo- Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, no valor de R\$ 3.544.297,08 (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e oito centavos)..

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 com o ingresso de recursos financeiros provenientes do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Município (PADEM), conforme convênio nº 048/2010 firmado entre o Município de Seropédica e o Governo do Estado do Rio de Janeiro - Secretaria Estadual de Obras.

Art. 3º - Em decorrência do artigo 1º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Secretarias Municipal Obras, Serviços Público e Urbanismo, na forma do Anexo I.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


Darci dos Anjos Lopes
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito

PUBLICAÇÃO
ED. 358 DE: 09.03.10
JORNAL: Fôrmão Popular
PÁGINA: 01

ANEXO I - DECRETO Nº 671/2010

CÓDIGOS			VALOR EM R\$	
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	FONTE	Reforço	Cancelamento
01.08.15.452.002.1.032	4490.51.00	09	3.544.297,08	
TOTAL			3.544.297,08	0,00

O reforço na dotação com recursos da fonte 09, refere-se ao ingresso de receita oriunda da transferência do Governo do Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estadual de Obras, conforme Convênio nº 048/2010, firmado em 01 de março de 2010, Projeto Plano de Apoio ao Desenvolvimento das Municipalidades -PADEM, no valor de R\$ 3.544.297,08 (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e oito centavos).